



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE**



INDICAÇÃO Nº **IND 4191/2015**

LTD O
Em. 17.6.15
M
LTD O

(Do Sr. Deputado JOE VALLE)

**Sugere ao Senhor Governador de
Brasília ampliar o Parque
Ecológico de Águas Claras.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador de Brasília **ampliar o Parque Ecológico de Águas Claras.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação visa atender à demanda dos moradores de Águas Claras voltada à ampliação do Parque Ecológico de Águas Claras, que chegou a meu Gabinete por meio da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras (AMAAC).

O Parque foi criado em 15 de abril de 2000 pela Lei Complementar nº 287, com o objetivo de proteger o acervo genético da flora e da fauna nativas da região, áreas de nascente e recargas de aquíferos, proporcionando a realização de atividades voltadas à educação ambiental, cultural e de lazer, visando ao desenvolvimento de pesquisas ecológicas.

A ampliação do Parque Ecológico de Águas Claras trará muitos benefícios aos moradores e frequentadores de Águas Claras, pois ajudará a estabelecer o limite e a densidade da malha urbana; preservar a biodiversidade e os recursos genéticos; compor a paisagem urbana e os espaços públicos, culturais, de lazer, de recreação, de pesquisa e de educação ambiental.

Além disso, proporciona mais opções de lazer com baixo custo; cumpre funções estéticas; protege mananciais; produz o conforto térmico do microclima; cria áreas sombreadas; equilibra a umidade do ar; filtra poeira, partículas poluentes e bactérias

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4191/2015
Folha Nº 067

42.50 17/06/2015 10:23
Domingos
12071



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado JOE VALLE

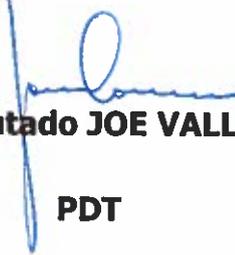


do ar; ajuda a barrar ventos e ruídos; controla enxurrada, inundações, processos erosivos e assoreamentos.

Mencione-se, por oportuno, que a área do Parque corresponde a 2,5% da poligonal de Águas Claras, o que é muito pouco se considerarmos a população da região de cerca de 122 mil habitantes e o fato de haver somente essa área de preservação ecológica obrigatória.

O mandato deste Parlamentar, atento às demandas dos moradores de Águas Claras, no sentido de ampliar o Parque Ecológico da RA XX, conta com o apoio dos nobres pares para **APROVAÇÃO** da presente **INDICAÇÃO**.

Sala das Sessões, em de de 2015.


Deputado JOE VALLE

PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 1191 12/15

Folha N° 02-7

**Carta-compromisso para os candidatos ao Governo do Distrito Federal
Eleições 2014**

Eu, _____, candidato ao Governo do Distrito Federal pela coligação _____, caso eleito, assumo o conjunto de compromissos abaixo relacionados:

1) **Implantação do Parque Central** – uma das solicitações mais antigas da população de Águas Claras, inclusive com diversos abaixo-assinados nesse sentido. A área destinada ao parque encontra-se degradada e abandonada servindo como depósito de entulho com o conseqüente crescimento de mato e proliferação de pragas.



Parque Central de Águas Claras - condições em que se encontra atualmente: entulho, lixo e muito mato.



2) **Ampliação do Parque Ecológico** – A área do parque corresponde a 2,5% da poligonal de Águas Claras, o que representa pouco se considerarmos como única área de preservação ecológica obrigatória para a cidade. A residência oficial do governador,

Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras

Praça entre as Ruas 34/35 Sul - CEP 71931-180 - Sul (Águas Claras) - Brasília - DF

Tel.: (61) 9584-0606 - CNPJ: 17.064.369/0001-60

Setor Protocolo Legislativo

INP Nº 419/2014

Folha Nº 037

vizinha do parque, possui área ociosa de 431 mil m² que poderia ser incorporada a poligonal do parque, aumentando-a para quase 1,3 km², ou seja, Águas Claras passaria a ter 3,7% de sua extensão como área de preservação ecológica obrigatória. Isso classificaria o parque como um dos maiores do DF, podendo se tornar modelo para os demais após processo de revitalização em uma parceria público-privada.



Parque Ecológico de Águas Claras – proposta de ampliação

3) **Implantação de uma Unidade de Saúde** – A população de Águas Claras está próxima dos 140 mil habitantes, sendo 80 mil somente na parte vertical. A recomendação genérica do Ministério da Saúde é de uma unidade de saúde a cada 10 mil habitantes. Atualmente o posto de Saúde que atende a parte vertical da cidade é o da Praça do Bicalho, em Taguatinga. O mais grave é a ausência de qualquer tipo de unidade de saúde, seja ela pública ou privada, para uma cidade do tamanho de Águas Claras, obrigando os seus habitantes a buscarem atendimento nas cidades vizinhas. Portanto, faz-se necessária a implantação urgente de unidades de saúde, com preferência para as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs e os Postos de Saúde nas cinco áreas destinadas a Secretaria de Saúde existentes em Águas Claras vertical.

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 11191 12/15

Folha N° 016-7

Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras

Praça entre as Ruas 34/35 Sul - CEP 71931-180 - Sul (Águas Claras) - Brasília - DF

Tel.: (61) 9584-0606 - CNPJ: 17.064.369/0001-60

4) **Implantação do quartel de Corpo de Bombeiros** – A parte vertical de Águas Claras possui uma característica distinta das demais regiões do DF, que é o gabarito para edificações de até 30 andares. Com isso, faz-se necessário profissionais de resgate treinados e equipados para o atendimento a esse cenário. Já existe uma área destinada à construção do Quartel do Corpo de Bombeiros na cidade, precisando apenas de sua instalação.

*Em
Adiantamento*

5) **Implantação de Delegacia** – Águas Claras, com mais de 120 mil habitantes, ganhou um batalhão de polícia militar mas ainda não possui uma delegacia para atendimento exclusivo da cidade. A 21ª DP atende Taguatinga, Areal, Arniqueiras, Park Way e Águas Claras sobrecarregando a unidade e prejudicando o trabalho de investigação e combate ao crime na região. A área destinada a delegacia existe e a população solicita a breve instalação da DP na cidade.

6) **Solução para as construções abandonadas** –

Com o advento do Estatuto da Cidade, lei nº 10.257/2001, foram criados dispositivos para que os municípios implantassem políticas urbanas que contemplassem o interesse social no uso da propriedade urbana visando o bem coletivo, a segurança, o bem-estar dos cidadãos e o equilíbrio ambiental. Dentre esses dispositivos destaco o inciso VI, f, do art. 2º, que trata da ordenação e controle do uso do solo de



forma a evitar a deterioração das áreas urbanizadas. Águas Claras possui aproximadamente dez edificações em situação de abandono, algumas há mais de uma década, que servem de insegurança para a população. Acumulam lixo, entulho, mato, escorpiões, ratos, cobras, além de servir de local para consumo de drogas e refúgio de marginais. Inúmeras reportagens na televisão, rádio e jornal já denunciaram



essa situação e não se vê nenhuma ação concreta do poder público



no sentido de sanar o problema. Legislação e modelos bem sucedidos de ações implementados por outros municípios e estados existem. Falta apenas a vontade política para a solução desse problema em nossa cidade.

Setor Protocolo Legislativo

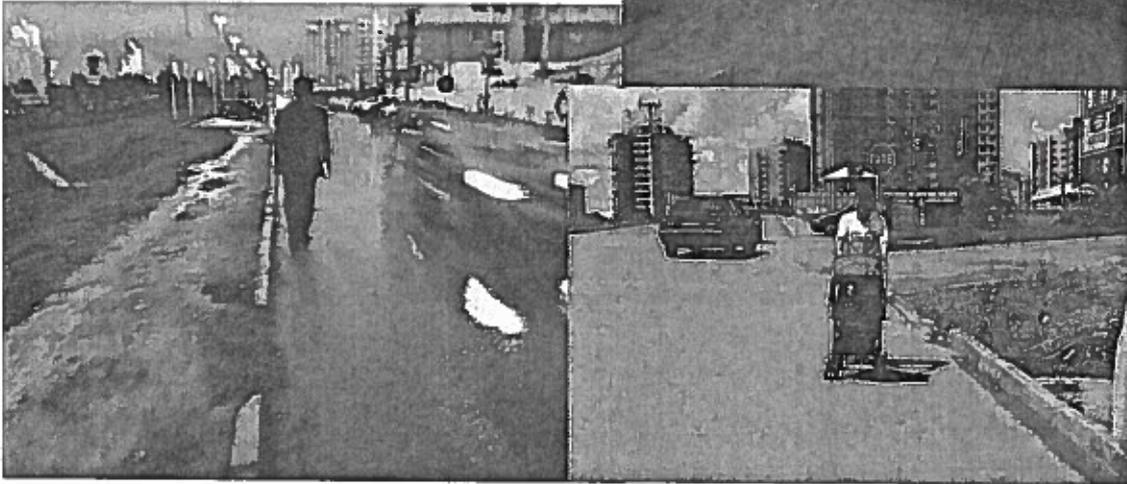
IND Nº 4191 12/2015
Folha Nº 05-7

Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras

Praça entre as Ruas 34/35 Sul - CEP 71931-180 - Sul (Águas Claras) - Brasília - DF

Tel.: (61) 9584-0606 - CNPJ: 17.064.369/0001-60

7) **Construção de novas calçadas e adequação das existentes** – A lei distrital nº 2.105/98, regulamentada pelo Decreto nº 19.915/98 normatiza, dentre outras coisas, o padrão para a construção das calçadas ou passeios. Infelizmente, em Águas Claras, essas normas não são observadas o que dificulta a locomoção dos portadores de necessidades especiais e demais pedestres, trazendo risco a vida da população e, mais uma vez, privilegia os veículos em detrimento das pessoas.



8) **Adequação viária interna e construção da Via Interbairros** – Águas Claras teve um vigoroso crescimento nos últimos anos devido a mudança de gabarito para a construção dos edifícios. Com isso, o trânsito, nos horários de pico, transformou-se no maior gargalo para a população que necessita se locomover ou deixar a cidade. O poder público precisa readequar o projeto viário para contemplar esse aumento populacional e garantir condições dignas para as pessoas que precisam se deslocar dentro ou para fora da cidade. A Via Interbairros é um projeto elaborado e pronto para ser implementado, faltando apenas priorização do Governo do Distrito Federal na sua execução.

9) **Construção de Escola Pública** – De acordo com a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD - 2013/2014, da Codeplan, a parte Vertical de Águas Claras possui mais de 13 mil crianças na faixa etária de zero a quatorze anos. Essa população precisa se deslocar para outras cidades para ter acesso ao ensino público, uma vez que não existe nenhuma escola de educação fundamental pública na área vertical, mesmo existindo as áreas destinadas a tal finalidade.

Águas Claras, de de 2014.

Assinatura Candidato

Associação de Moradores e Amigos de
Águas Claras

Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras

Praça entre as Ruas 34/35 Sul - CEP 71931-180 - Sul (Águas Claras) - Brasília - DF

Tel.: (61) 9584-0606 - CNPJ: 17.064.369/0001-60

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 491/2015
Folha Nº 06-7

SEMPRE FEITO
Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 491/2015
Folha Nº 06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4191 12015
Folha Nº 07-7